



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Arapuá e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão de Licitação por meio do e-mail: arapualicitacao@hotmail.com.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____.

CNPJ Nº.: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Pessoa _____ para _____ contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: _____.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapua/MG.

Início Acolhimento das Propostas Comerciais: a partir do dia 08/12/2023 12:00hs

Fim Recebimento Proposta: 19/12/2023 às 08h40min

Início da Disputa: 19/12/2023 às 09:00hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

TEMPO DA DISPUTA: O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 10 (dez) minutos.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://arapua.mg.gov.br/editais-licitacoes/pagina=1>

ESCLARECIMENTOS: e-mail arapualicitacao@hotmail.com telefone (34) 3856-1234, Setor de Compras e Licitações localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapua, CEP: 38.860-000.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023**

O Município de Arapuá/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.942.895/0001-01, torna pública a abertura do Processo licitatório nº 080/2023, licitação na modalidade **Pregão**, forma **ELETRONICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela **Lei Federal n.º 10.520**, de 17/7/2002, **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 03, de 23/04/2010, Decreto Municipal nº 206 de 10 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 0328 de 02/01/2020, **Lei Complementar nº 123/06** de 14/12/2006 no que couber, **Lei Complementar nº 147**, de 07/08/14 no que couber, **Decreto Federal 10.024/2019** e demais condições fixadas neste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Arapuá /MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela **Portaria municipal nº 068/2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma "LICITANET".
3. Licitações "on-line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br

II. OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

III- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S):

- Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

IV. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 1 O edital completo encontra-se no site www.arapua.mg.gov.br e www.licitanet.com.br
- 2 Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários serão publicados no site www.arapua.mg.gov.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.
 - 2.1 Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.
- 3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.arapua.mg.gov.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail arapualicitacao@hotmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolo, dirigidas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 5 As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.arapua.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 6 No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 7 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico arapualicitacao@hotmail.com, ou protocolizadas no Departamento de Licitações, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

8 O Município de Arapuá/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

9 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, **as pessoas jurídicas** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

§1º - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio www.licitanet.com.br.

§2º - Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/2014 e suas alterações. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

1.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

1.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.3 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

2. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

3. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

4. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.1 Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

§1º - Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

5.2 Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis a situação da empresa.

5.3 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

5.4 Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.5 Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

5.6 Consórcios

§1º - Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Eletrônico.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

6 A observância das vedações do item 5 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

VI. PROPOSTA COMERCIAL

1. A Proposta Comercial, contemplando o valor total do lote/item, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.

§1º - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor total do item;

§2º - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

§3º - Na elaboração da proposta de preço deverão ser observados os preços de referência do item, constantes deste Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado apurados pelo Departamento de Licitações, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores, que são tidos como preços máximos.

§4º - O licitante deverá formular os lances referentes por item.

§5º - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

§6º - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

§7º - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto ofertado.

2. As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definido no Edital para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2.1 - Porém as propostas originais ajustadas só deverão ser encaminhadas via Correios depois da conferência com os preços máximo no prazo estabelecido no título IX item 23.1.

2.2 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

§1º - Descrição completa do objeto e marca/modelo dos objetos ofertados, conforme especificações constantes do Anexo II;

§2º - Preço unitário e preço total do item, expressos em numeral;

§3º - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

3. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

§1º - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

§1º - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Arapuá.

5. A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
8. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VII. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor devidamente registrada e arquivada na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO IV;
- m) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão, e,
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- n) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- o)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em vigor; quantos aos itens que exige a obrigatoriedade para tal.
- 2.** O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- §1º - Os documentos descritos nas alíneas a), b), c) ou d) podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Arapuá /MG em vigor; sendo que o ramo de atividade também deverá ser compatível ao objeto deste.
- 3** A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retromencionada.
- 3.1** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 3.2** A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.
- 3.3** A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Departamento de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos.
- 3.4** - Fica facultado ao Pregoeiro a autenticação de documentos no dia da sessão.
- 3.5** Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 3.6** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
- 3.7** O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 3.8** Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com endereço respectivo,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):

3.9 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou; - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

§1º - Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário.

3.10 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

4 O licitante que ofertar o menor preço por item e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitem 20.1;

4.1 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.2 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para regularizar a documentação;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

4.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

4.2.2 A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5 Eventuais falhas e omissões nos documentos de habilitação poderão ser verificadas por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

6 Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7 Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

8 Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, respeitado o valor máximo de cada item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. Será desclassificada a Proposta Comercial que:

§1º - não se refira à integralidade do objeto;

§1º - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

§3º - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

§4º - Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

§5º - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

§6º - Não indique expressamente a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

1.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio;

§1º - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e mediante expressa anuência do licitante;

§2º - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento;

§3º - Serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal;

1.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem;

1.4. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a LICITANET – Licitações On-line.

3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail contato@licitanet.com.br, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X. PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl.1 deste edital; informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.licitanet.com.br, opção “Acessar Sistema”.

2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

§1º - O licitante deverá acessar o menu “Disputa” no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;

§2º - O licitante poderá clicar no ícone “Sala de Disputa” para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.1. O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes;

4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar;
6. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema;
7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item;
8. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;
9. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;
10. A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 15 (quinze) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances;
11. Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances;
12. Havendo desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;
13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
14. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço;
15. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto,
- c) Utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- d) Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite de 5% superior ao melhor preço, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- f) Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- g) Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 17** As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.
- 18** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 19** O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão “Negociação”, podendo dar lances no local apropriado;
- 20** Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata Parcial”;
- 21** Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;
- 22** Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;
- 23** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro, sob pena de desclassificação:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

23.1 - No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão do Pregão, via email: arapualicitacao@hotmail.com: a Proposta Comercial no Título VI ajustada ao preço final e a documentação de Habilitação prevista no Título VII.

a) A documentação de Habilitação prevista no Título VI e a Proposta Comercial Título 5 ajustada ao preço final, em original (com exceção daqueles extraídos pela internet, que poderão ser enviados por email), cópia autenticada ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em envelope lacrado, constando identificação do licitante, número do processo licitatório e número do pregão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, excluído o dia da sessão;

b) Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro;

c) Se a documentação indicada no subitem 23.1 for enviada por via postal, deverá ser encaminhada para a Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG Setor de Licitação localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

24 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 10 (dez) minutos clicando no botão RECURSO.

§1º - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, exclusivamente via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do Pregoeiro que declarou o vencedor do certame, sob pena de decadência do direito de recurso;

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade. Não será recebido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

25 O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

26 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital;

§1º - Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município;

27 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitanet.com.br;

§1º - Quando necessário o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

28 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, após a declaração do vencedor, nos termos do item 21 do Título 9, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação;

§1º - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

§2º - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos;

§3º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

§1º - Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

§2º - ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

§3º - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social;

3. Ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Arapuá/ localizado à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP 38.860-000.

4. O Município de Arapuá não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal;

5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e divulgado no site desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII. DO PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- 1.1 - À Seguridade Social (CND),
 - 1.2 - Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
 - 1.3 - À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
 - 1.4 - Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Arapuá.
3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo I do edital).
6. O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

XIV. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente com a contratação do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 3.3.90.30 - Material de Consumo

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

XV. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

- 1- A licitante é responsável:
 - 1.1. Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Arapuá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- 1.2. Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
 - 1.3. Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;
 - 1.4. Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;
 - 1.5. Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.
2. Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:
- 2.1. Cumprir todas as normas e condições do Edital e seus anexos;
 - 2.2. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

XVI. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

- 1.1. Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII o Termo de Referência.
- 1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
- 1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
- 1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
- 1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
- 1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
- 1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;

1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.

2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;

2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;

2.3. Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;

2.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

2.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.

2.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. AOS LICITANTES:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2. À CONTRATADA:

2.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XVIII. DA FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha

3) A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.
2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.
3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.
4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.
5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.
7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.
8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
9. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Arapuá/MG. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

11.A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

12. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Rio Paranaíba/MG.

14. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email: arapualicitacao@hotmail.com dirigido ao Pregoeiro, podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Arapuá/MG, no endereço Praça São João Batista, nº 111, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

16. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Proposta de Preços

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V - Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Minuta do Contrato

Arapuá/MG, 04 de dezembro de 2023.

Gabriela Silva Oliveira Membro da Comissão	Thattayne Caetano Fenandes Secretária Municipal de Saúde
--	--



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE/FAX:		
AGÊNCIA :	Nº DA CONTA BANCÁRIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:		
CARGO:	PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	RG:	CPF:
NACIONALIDADE:		
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO: () PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

FORNECEDOR						
CNPJ:						
TELEFONE:						
ENDEREÇO:						
CIDADE:						
SEQ.	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	4,00	ADIPÔMETRO CLÍNICO TRADICIONAL; CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNOL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNOL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 75 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² . ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² +- 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 286 MM X185 MM; PESO:180 G 800 G COM ESTOJO; BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA			
2	UN	2,00	AGITADOR TIPO KLINE: FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 – 230 RPM.; 110 V; RAIOS DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22 MM; DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 224 X 152 MM; INDICADO PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. PLATAFORMA METALIZADA; PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR E CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO; PLATAFORMA É REVESTIDA COM UMABORRACHA ANTIDERRAPANTE.			
3	UN	2,00	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO 4 CANAIS: MODO DE OPERAÇÃO: 4 CANAIS DE MEDIÇÃO, 4 PARA ENSAIO DE COAGULAÇÃO POR ESPALHAMENTO DE LUZ A 640NM, 2 PARA ENSAIOS IMUNO-TURBIDIMÉTRICOS A 800NM, 2 PARA ENSAIOS CROMOGÊNICOS POR COLORIMETRIA A 405NM. CAPACIDADE: 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DE COPOS DE REAÇÃO A 37°C +/- 0,2°C; 12 POSIÇÕES DE REAGENTE, 2 AGITÁVEIS; 7 POSIÇÕES PARA REAGENTES INCUBADOS A 37°C +/- 0,2°C, INCLUINDO 1 PARA FRASCO COM AGITAÇÃO PROGRAMÁVEL. START AUTOMÁTICO COM PIPETAS PADRÃO. RFID PARA SEGURANÇA DE USO. TELA SENSÍVEL AO TOQUE RESISTENTE DE 7". IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 100-250V ~ 47-63HZ. 3 PORTAS USB (2 TIPOS A E 1 TIPO B).			
4	UN	2,00	ANALISADOR POR FLUORESCÊNCIA SEMIAUTOMÁTICO: METODOLOGIA: IMUNOCROMATOLOGIA POR FLUORESCÊNCIA. RESULTADOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 PACIENTES. TELA DE 7" E INTERFACE EM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. MODO MULTITESTE: É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DE MÚLTIPLOS CASSETES SIMULTANEAMENTE, REALIZANDO A INCUBAÇÃO EXTERNAMENTE E A LEITURA NO EQUIPAMENTO APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO. NESTE MODO É POSSÍVEL CRIAR UMA LISTA DE TRABALHO COM ATÉ 100 CASSETES E ADMINISTRAR OS TEMPOS DE			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			INCUBAÇÃO PARA CADA UM INDIVIDUALMENTE. MODO SINGLE: APÓS O PREPARO DO CASSETE, O MESMO É INSERIDO NO EQUIPAMENTO E APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO É REALIZADA A LEITURA. CONTROLE DE QUALIDADE: CADASTRO DE MÚLTIPLOS CONTROLES DE QUALIDADE PARA CADA TESTE, COM RASTREABILIDADE DE LOTE E GRÁFICO LEVEY-JENNINGS. ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 RESULTADOS DE CQ. CONECTIVIDADE: LAN/WI-FI, LIS/HIS, 4 PORTAS USB. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. ALIMENTAÇÃO: DC 12V/5A OU POSSÍVEL UTILIZAR COM 4 PILHAS AA.			
5	UN	20,00	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO DE 4 PILHAS ALCALINAS			
6	UN	1,00	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS			
7	UN	10,00	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1,00 LITRO C/ FRASCO AUTOCLAVÁVEL E BATERIA DV-350			
8	UN	30,00	BACIA / CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM			
9	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL; CAPACIDADE 300 KG; CARGA MÍNIMA 1KG DIVISÃO 50 G; DIMENSÕES 40 X 50 CM; BALANÇA COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA; CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400X500 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; PADRÃO NA COR BRANCA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIMENSÕES: PESO BRUTO: 23,250 KG; PESO LÍQUIDO: 22 KG; ALTURA 123 CM COMPRIMENTO 44 CM, VOLUME 0,3409.			
10	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - CAPACIDADE MÁXIMA 30 KG, DIVISÃO DE 10G, CARGA MÍNIMA 200G; CADEIRA ERGONÔMICA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;			
11	UN	4,00	BALANÇA CORPORAL DIGITAL TRANSPARENTE; MATERIAIS DA PLATAFORMA: VIDRO; CAPACIDADE			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			MÁXIMA DE PESO: 200 KG; COM DISPLAY DIGITAL; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COMINDICADOR DE BATERIA FRACA.			
12	UN	20,00	BOLSA GRANDE APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR)RESGATE			
13	UN	4,00	BOMBA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL. FÁCIL ENCAIXE E TRANSPORTE, FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. 7 MODOS DE INFUSÃO. BIBLIOTECA DE DROGAS. UTILIZA EQUIPO UNIVERSAL E PERMITE CADASTRO DE NOVAS MARCAS. MAIS DE 300 DROGAS PRÉ- DEFINIDAS EM CATEGORIAS, POSSIBILITANDO AINDA ADICIONAR NOVAS DROGAS E DIETAS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - 9 HORAS. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS UNIVERSAIS. PERMITE INSERIR, CALIBRAR E SALVAR AS MARCAS DE EQUIPO COMUMENTEUTILIZADAS NA BIBLIOTECA. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO PARA INFUSÕES MAISPRECISAS E MAIS EFICÁCIA NA SEGURANÇA DO PACIENTE. SEQUENCIAMENTO INTELIGENTE;MONITORAMENTO DINÂMICO DOS STATUS DAS INFUSÕES; GERENCIAMENTO DE INSUMOS; GESTÃO DE PERMISSÕES. 4,3" TOUCH SCREEN. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTELIGENTE. TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUIDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM MODO MICROGOTAS E MACROGOTAS. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. ACESSO RÁPIDO PARA FUNÇÃO BOLUS MANUAL E PERMITE CONFIGURAÇÃO DA FUNÇÃO BOLUS AUTOMÁTICA; FUNÇÃO ANTI-BOLUS, DPS (SISTEMA DINÂMICO DEPRESSÃO), E SISTEMA KVO, QUE IMPEDE A OBSTRUÇÃO DO ACESSO VENOSO. REGISTROS DOS ATENDIMENTOS PODEM SER ARMAZENADOS, CONSULTADOS E TAMBÉM EXPORTADOS PARA O COMPUTADOR. MODO DE TRABALHO: OPERAÇÃO CONTÍNUA. INTERFACE INTUITIVA E DISPLAY COM LEITURA VISÍVEL À DISTÂNCIA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB, AUTO FALANTE E POR INFRA VERMELHO. TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE I COM COMPONENTE APLICADO TIPO CF A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. LEVE E COMPACTA APENAS 1.8 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP24. AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR. ALARMES PODEM SER SILENCIADOS E AJUSTADOS PARA ADEQUAR O VOLUME AO AMBIENTE. REGISTRO NA ANVISA. TRAVA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. SEGURANÇA BLOQUEIO DE TECLADO QUE EVITA DESCONFIGURAÇÕES ACIDENTAIS.			
14	UN	10,00	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTAL, COM DIMENSÕES DE: 233,5MM (L)/ 99MM (P)/ 120(A) MM, FONTE DE REDE: 100V - 240 V 50/60HZ - E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 15V - POTENCIA DE ENTRADA: 50 VA.			
15	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 25 ML			
16	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 30 ML			
17	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 60 ML			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

18	CJ	10,00	CABO DE ECG COM TERMINAIS INJETADOS - COMPLETO - 10 VIAS, CONECTOR DB15 - 15 PINOS. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS:- CABO PACIENTE PARA ECG: - CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; - POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DO CABO PACIENTE: - CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES;- RABICHOS COLORIDOS;			
19	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº1			
20	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº10			
21	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº3			
22	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº4			
23	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº6			
24	UN	6,00	CARRINHO DE CARGA COM RODA PNEUMÁTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO/ACETILENO; DESCRIÇÕES: RODA PNEUMÁTICAS 325X8; CAPACIDADES: 1 CILINDRO. DIMENSÕES: ALTURA: 1.130MM; LARGURA: 250MM; COMPRIMENTO: 300MM.			
25	UN	2,00	CENTRIFUGA DIGITAL DE BANCADA; ROTOR PARA 32 TUBOS DE 15ML; VELOCIDADE MÁXIMA (R/MIN) 4000; MÁXIMA RCF (XG) 2810; PRECISÃO DE VELOCIDADE ±50R/MIN; TEMPO DE EXECUÇÃO 0-99H59MIN; PROGRAMAS DE OPERAÇÃO 20; ALIMENTAÇÃO AC220V 50/60HZ; POTÊNCIA TOTAL 450W; NÍVEL DE RUÍDO MENOR OU IGUAL 65DB; DIMENSÕES(LXCXA) 600X540X360MM; PESO 35KG.			
26	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA ADULTO			
27	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA INFANTIL			
28	UN	50,00	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL RESGATE ADULTO			
29	UN	20,00	COLAR CERVICAL RESGATE (M INFANTIL)			
30	UN	30,00	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA REALIZAR A ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.MEDIDAS: 16 X6			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			CM (1000 ML).			
31	UN	1,00	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) COM MINIMO DE 200 JOULES, BIFASICO, SOFTWARE DE CONEXÃO PARA GERENCIAR DADOS PELO PC, USO ADULTO E PEDIATRICO, ORIENTADOR DE VOZ, ACOMPANHA 1 PAR DE PÁS DE ELETRODO ADULTO/ INFANTIL E BATERIA COM MINIMO DE 50 CHOQUES E TELA DE ECG.			
32	UN	2,00	DESINTEGRADOR DE AGULHAS: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EPINTURA EPÓXI ELESTROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; INDICADOR LUMINOSO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER LIGADO; BANDEJA REMOVÍVEL, QUE FACILITA A LIMPEZA, APÓS O USO; COMPARTIMENTO PARA DESCARTE DO CANHÃO DA AGULHA; FUSÍVEL DE SEGURANÇA; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110V OU 220V; PORTÁTIL, DESIGN MODERNO E INOVADOR; CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA; BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO.			
33	UN	2,00	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: CONSUMO: 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO. RENDIMENTO: 5L/H. PUREZA: ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE: ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM. CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA. INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA PILOTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL: TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMP A E CALDEIRA EM AÇO INOX 304. SENSOR DE NÍVEL: ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CALDEIRA: AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (A X LX C): 15 X 24 X 30CM. POTÊNCIA: 3500W. ALIMENTAÇÃO: 220V COM PLUG. DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DELCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHASAA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1			
34	UN	4,00	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA EXECUÇÃO AUTOMATIZADA DE TESTES COM A METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA E MARCADOR DE FOTOLUMINESCÊNCIA EURÓPIO. CARACTERÍSTICAS: ANÁLISES DE DIVERSOS ANALITOS PRESENTES EM VARIADOS TIPOS AMOSTRAIS COMO SANGUE, SORO, PLASMA, URINA E OUTRAS SECREÇÕES. MEMÓRIA DE ATÉ 8000 TESTES, CONECTIVIDADE LIS/HIS, PORTA PARA LAN, 4 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, DESIGN DE FÁCIL EXECUÇÃO COM DISPLAY TOUCH SCREEN E TELA LCD, IMPRESSORA ACOPLADA E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM ENTRADA USB2. TODOS OS COMPONENTES ESTÁVEIS EM			
35	UN	1,00				



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			TEMPERATURA AMBIENTE. OS RESULTADOS DOS TESTES EM ATÉ 15 MINUTOS. ISENTO DE CALIBRAÇÃO EXTENSA OU COMPLEXA E COM CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DE FÁCIL EXECUÇÃO. TESTES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS COM RESULTADOS IMPRESSOS. TEMPO DE LEITURA: 10 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LED UV. DIMENSÕES: 280 MM (COMPRIMENTO) × 240 MM (LARGURA) × 130 MM(ALTURA), PESO 2,5KG. ESPECTRO DE EXCITAÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO $\lambda_0=365\text{NM}$. ESPECTRO DE RECEPÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO $\lambda_1=610\text{NM}$.			
36	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COMFECHO DE VELCRO. MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; PÊRA, SEM ESTETOSCOPIO.			
37	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E PÊRA.			
38	UN	110,00	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, EM TECIDO ALGODÃO, BRACAIDEIRA/FECHO, TIPO VELCRO			
39	UN	110,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL			
40	UN	60,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL			
41	UN	52,00	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE			
42	UN	150,00	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II			
43	UN	2,00	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL: VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMA DE 6 RPM / MÁXIMA 30 RPM); CAPACIDADE DE 40 TUBOS DIVERSOS (20 EM CADA MÓDULO); PRESILHAS COMPOSTAS POR 2 MÓDULOS DE P.E.B.D COM CAPACIDADE PARA 20 TUBOS CADA; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 35°C; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO 1 E 0; MOTOR DC ANTI-RUÍDO NACIONAL E DE ALTO DESEMPENHO; PAINEL EM POLICARBONATO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO/ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, 60 HZ (SELECIONÁVEL); CONSUMO DE 45 WATTS; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR DE CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA.			
44	KI	10,00	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS			
45	KI	50,00	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS			
46	UN	500,00	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMICILIAR			
47	UN	4,00	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. ESPUMA D28. ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE PORTA COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIN; 01 PARA DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES PRÓXIMA AO LEITO: 70CMX60CMX180CM.			
48	UN	2,00	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO VERTICAL: COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE CÂMERA; VERSÃO BINOCULAR; OCULARES DE 10X/20MM FOV COM AJUSTE DE DIOPTRIA; REVÓLVER QUÍNTUPLO COM AS OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT NOS			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p>AUMENTOS DE 4X (0.10 / 30), 10X (0.25 / 7.0), 40X (0.65 / 0.65), 100X OIL (1.25 / 0.23); TUBOS BINOCULAR OU TRINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 45°; SISTEMA DE LIMITE DE PARADA DA ALTURA DA PLATINA; LIMITADOR DE SUBIDA DO ESTÁGIO MECÂNICO; AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO GROSSO COM 37,7MM/ROTAÇÃO; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO FINO COM 0,2MM/ROTAÇÃO; ILUMINADOR COM LENTE FLY-EYE; ESTRUTURA ROBUSTA; DESIGN ANTIMOFO; SUPORTA MONTAGEM DE UNIDADES DE ENSINO FACE A FACE E LADO A LADO; PESO APROXIMADO DE 6,0KG; BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V); SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE AUTOMÁTICO DE LUZ CAPAZ DE GRAVAR OS NÍVEIS DE BRILHO PARA CADA OBJETIVA ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO; ECO MODE: AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO; COM DISPLAY FRONTAL QUE MOSTRA A OBJETIVA CODIFICADA, MAGNIFICAÇÃO, NÍVEL DE BRILHO E STATUS DO MODO ECO E DO GERENCIADOR DE ILUMINAÇÃO; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO OPCIONAIS: CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA COM FILTRO DE EXCITAÇÃO AZUL.</p>			
49	UN	10,00	<p>MINI INCUBADORA BIOLÓGICA ODONTOLÓGICA. DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT). 1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P); PESO BRUTO: 300 G; GARANTIA: 1 ANO.</p>			
50	UN	3,00	<p>MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DE ATÉ 12 VARIAÇÕES COM DEA.</p>			
51	UN	3,00	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR, MISTO OU PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 14 A 20" SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E VISUALIZAÇÃO LEITO-A-LEITO, SEM NECESSIDADE DE CENTRAL. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS</p>			



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

		<p>ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USBOU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 220 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ POSSUIR MODO NOTURNO E MODO ESPERA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE PARÂMETROS FUTUROS INTERNO AO GABINETE, COMO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DENTRE OUTROS; NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 7 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%.</p> <p>PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 18 ARRITMIAS DISTINTAS</p> <p>RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 120 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITE MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITE MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 250 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI); ALARMES</p>		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO/TREMORES PRÓPRIO, NELLCOR OU MASIMO; DEVEACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS (MODELO JACARÉ)). 01 MANGUEIRA EXTENSÃO PARA PNI; 01 MANGUITO TAMANHO ADULTO (BRAÇADEIRA PNI); 01 SENSOR SPO2 REUTILIZÁVELCLIP ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO, 01 CABO DE ENERGIA; 1 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAPELO FABRICANTE COM SEDE EM UM RAO DE NO MÁXIMO 200KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE), MANUAL DO USUÁRIO EMPORUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DOPRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.			
52	UN	50,00	OTOSCÓPIO COMPLETO			
53	UN	70,00	OXÍMETRO DE DEDO			
54	UN	50,00	OXÍMETRO PORTÁTIL COM ALARME E UNIDADES 50 CURVA PLESTIMOGRÁFICA			
55	UN	10,00	PINÇA ALLIS			
56	UN	10,00	PINÇA ANATOMICA			
57	UN	10,00	PINÇA BACKHAUS			
58	UN	10,00	PINÇA DE MAGILL PARA VIA AÉREA E CORPO ESTRANHO 20CM			
59	UN	10,00	PINÇA DENTE DE RATO			
60	UN	10,00	PINÇA KELLY CURVA			
61	UN	10,00	PINÇA KELLY RETA			
62	UN	10,00	PINÇA PEAN			
63	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER CURVA			
64	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER RETA			
65	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR ADULTO EM SILICONE - AMBU			
66	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL EM SILICONE - AMBU			
67	UN	50,00	SUPORTE PARA SORO BASE EM QUADRIPE INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 25,4 X 1,2MM; HASTE EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM.GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, REGISTRO NA			



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			ANVISA, CATÁLOGO, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL.			
68	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM			
69	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM			
70	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM			
71	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM			
72	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MNX180MM PACOTE COM 12UN			
73	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MMX180MM			
74	UN	120,00	TERMOMETRO DIGITAL			
75	UN	70,00	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA			
76	UN	222,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO			
77	UN	40,00	TESOURA CIRÚRGICA AÇO INOX DE 15 CM			
78	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA CURVA			
79	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA RETA			
80	UN	30,00	TESOURA DE MAYO			
81	UN	10,00	TESOURA IRIS			
82	UN	30,00	TESOURA METZENBAUM			
83	UN	30,00	TESOURA PORTA AGULHA			
84	UN	30,00	TESOURA SHUMACHER			
VALIDADE DA PROPOSTA:				____/____/____ MÍNIMO 60 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA:						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:						
CARIMBO DA EMPRESA:						

CONDIÇÕES GERAIS:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Os licitantes deverão apresentar prospectos com as especificações completas do produto ofertado, inclusive com marca modelo e fabricante.

- Os licitantes credenciados que, convocados dentro do prazo de validade da proposta apresentada, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

- Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023.

I DO OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

II REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde

III JUSTIFICATIVA

A Secretaria Requisitante solicitou a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e materiais hospitalares para manutenção de suas atividades, por um período de 12 meses. A aquisição se justifica pela necessidade da manutenção do Fundo Municipal de Saúde, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

IV – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DOS VALORES:

SEQ.	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
1	UN	4,00	ADIPÔMETRO CLÍNICO TRADICIONAL; CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNOL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNOL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 75 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² . ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² +- 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 286 MM X185 MM; PESO:180 G 800 G COM ESTOJO; BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA	670,7400



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

2	UN	2,00	AGITADOR TIPO KLINE: FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 – 230 RPM.; 110 V; RAIOS DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22 MM; DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 224 X 152 MM; INDICADO PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. PLATAFORMA METALIZADA; PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR E CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO; PLATAFORMA É REVESTIDA COM UMABORRACHA ANTIDERRAPANTE.	1.719,1700
3	UN	2,00	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO 4 CANAIS: MODO DE OPERAÇÃO: 4 CANAIS DE MEDIÇÃO, 4 PARA ENSAIO DE COAGULAÇÃO POR ESPALHAMENTO DE LUZ A 640NM, 2 PARA ENSAIOS IMUNO-TURBIDIMÉTRICOS A 800NM, 2 PARA ENSAIOS CROMOGÊNICOS POR COLORIMETRIA A 405NM. CAPACIDADE: 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DE COPOS DE REAÇÃO A 37°C +/- 0,2°C; 12 POSIÇÕES DE REAGENTE, 2 AGITÁVEIS; 7 POSIÇÕES PARA REAGENTES INCUBADOS A 37°C +/- 0,2°C, INCLUINDO 1 PARA FRASCO COM AGITAÇÃO PROGRAMÁVEL. START AUTOMÁTICO COM PIPETAS PADRÃO. RFID PARA SEGURANÇA DE USO. TELA SENSÍVEL AO TOQUE RESISTENTE DE 7". IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 100-250V ~ 47-63HZ. 3 PORTAS USB (2 TIPOS A E 1 TIPO B).	10.124,4400
4	UN	2,00	ANALISADOR POR FLUORESCÊNCIA SEMIAUTOMÁTICO: METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA POR FLUORESCÊNCIA. RESULTADOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 PACIENTES. TELA DE 7" E INTERFACE EM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. MODO MULTITESTE: É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DE MÚLTIPLOS CASSETES SIMULTANEAMENTE, REALIZANDO A INCUBAÇÃO EXTERNAMENTE E A LEITURA NO EQUIPAMENTO APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO. NESTE MODO É POSSÍVEL CRIAR UMA LISTA DE TRABALHO COM ATÉ 100 CASSETES E ADMINISTRAR OS TEMPOS DE INCUBAÇÃO PARA CADA UM INDIVIDUALMENTE. MODO SINGLE: APÓS O PREPARO DO CASSETE, O MESMO É INSERIDO NO EQUIPAMENTO E APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO É REALIZADA A LEITURA. CONTROLE DE QUALIDADE: CADASTRO DE MÚLTIPLOS CONTROLES DE QUALIDADE PARA CADA TESTE, COM RASTREABILIDADE DE LOTE E GRÁFICO LEVEY-JENNINGS. ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 RESULTADOS DE CQ. CONECTIVIDADE: LAN/WI-FI, LIS/HIS, 4 PORTAS USB. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. ALIMENTAÇÃO: DC 12V/5A OU POSSÍVEL UTILIZAR COM 4 PILHAS AA.	10.806,9600
5	UN	20,00	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO DE 4 PILHAS ALCALINAS	139,0100
6	UN	1,00	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS	1.299,0000
7	UN	10,00	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1,00 LITRO C/ FRASCO AUTOCLAVÁVEL E BATERIA DV-350	5.925,3200
8	UN	30,00	BACIA / CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM	94,0800
9	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL; CAPACIDADE 300 KG; CARGA MÍNIMA 1KG DIVISÃO 50 G; DIMENSÕES 40 X 50 CM; BALANÇA COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA; CAPACIDADE 300 KG, DIVISÃO DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400X500 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; PADRÃO NA COR BRANCA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEN; 01 ANO DE	2.140,4300



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIMENSÕES: PESO BRUTO: 23,250 KG; PESO LÍQUIDO: 22 KG; ALTURA 123 CM COMPRIMENTO 44 CM, VOLUME 0,3409.	
10	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - CAPACIDADE MÁXIMA 30 KG, DIVISÃO DE 10G, CARGA MÍNIMA 200G; CADEIRA ERGONÔMICA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;	1.468,0000
11	UN	4,00	BALANÇA CORPORAL DIGITAL TRANSPARENTE; MATERIAIS DA PLATAFORMA: VIDRO; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; COM DISPLAY DIGITAL; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM INDICADOR DE BATERIA FRACA.	123,1200
12	UN	20,00	BOLSA GRANDE APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR) RESGATE	328,7300
13	UN	4,00	BOMBA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL. FÁCIL ENCAIXE E TRANSPORTE, FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. 7 MODOS DE INFUSÃO. BIBLIOTECA DE DROGAS. UTILIZA EQUIPO UNIVERSAL E PERMITE CADASTRO DE NOVAS MARCAS. MAIS DE 300 DROGAS PRÉ-DEFINIDAS EM CATEGORIAS, POSSIBILITANDO AINDA ADICIONAR NOVAS DROGAS E DIETAS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - 9 HORAS. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS UNIVERSAIS. PERMITE INSERIR, CALIBRAR E SALVAR AS MARCAS DE EQUIPO COMUMENTE UTILIZADAS NA BIBLIOTECA. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO PARA INFUSÕES MAIS PRECISAS E MAIS EFICÁCIA NA SEGURANÇA DO PACIENTE. SEQUENCIAMENTO INTELIGENTE; MONITORAMENTO DINÂMICO DOS STATUS DAS INFUSÕES; GERENCIAMENTO DE INSUMOS; GESTÃO DE PERMISSÕES. 4,3" TOUCH SCREEN. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTELIGENTE. TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUIDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM MODO MICROGOTAS E MACROGOTAS. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. ACESSO RÁPIDO PARA FUNÇÃO BOLUS MANUAL E PERMITE CONFIGURAÇÃO DA FUNÇÃO BOLUS AUTOMÁTICA; FUNÇÃO ANTI-BOLUS, DPS (SISTEMA DINÂMICO DEPRESSÃO), E SISTEMA KVO, QUE IMPEDE A OBSTRUÇÃO DO ACESSO VENOSO. REGISTROS DOS ATENDIMENTOS PODEM SER ARMAZENADOS, CONSULTADOS E TAMBÉM EXPORTADOS PARA O COMPUTADOR. MODO DE TRABALHO: OPERAÇÃO CONTÍNUA. INTERFACE INTUITIVA E DISPLAY COM LEITURA VISÍVEL À DISTÂNCIA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB, AUTO FALANTE E POR INFRA VERMELHO. TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE I COM COMPONENTE APLICADO TIPO CF A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. LEVE E COMPACTA APENAS 1.8 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP24. AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR. ALARMES PODEM SER SILENCIADOS E AJUSTADOS PARA ADEQUAR O VOLUME AO AMBIENTE. REGISTRO NA ANVISA. TRAVA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. SEGURANÇA BLOQUEIO DE TECLADO QUE EVITA DESCONFIGURAÇÕES ACIDENTAIS.	3.977,2500
14	UN	10,00	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL,	7.783,0500



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			COMDIMENSÕES DE: 233,5MM (L)/ 99MM (P)/ 120(A) MM, FONTE DE REDE:100V - 240 V 50/60HZ - E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 15V - POTENCIA DE ENTRADA: 50 VA.	
15	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 25 ML	247,4800
16	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 30 ML	409,6700
17	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 60 ML	363,3300
18	CJ	10,00	CABO DE ECG COM TERMINAIS INJETADOS - COMPLETO - 10 VIAS, CONECTOR DB15 - 15 PINOS. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS:- CABO PACIENTE PARA ECG: - CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; - POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DO CABO PACIENTE: - CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES;- RABICHOS COLORIDOS;	594,8500
19	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº1	18,5600
20	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº10	16,1200
21	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº3	21,6300
22	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº4	9,8000
23	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº6	25,1300
24	UN	6,00	CARRINHO DE CARGA COM RODA PNEUMÁTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO/ACETILENO; DESCRIÇÕES: RODA PNEUMÁTICAS 325X8; CAPACIDADES: 1 CILINDRO. DIMENSÕES: ALTURA: 1.130MM; LARGURA: 250MM; COMPRIMENTO: 300MM.	458,2100
25	UN	2,00	CENTRIFUGA DIGITAL DE BANCADA: ROTOR PARA 32 TUBOS DE 15ML; VELOCIDADE MÁXIMA (R/MIN) 4000; MÁXIMA RCF (XG) 2810; PRECISÃO DE VELOCIDADE ±50R/MIN; TEMPO DE EXECUÇÃO 0- 99H59MIN; PROGRAMAS DE OPERAÇÃO 20; ALIMENTAÇÃO AC220V 50/60HZ; POTÊNCIA TOTAL 450W; NIVEL DE RUÍDO MENOR OU IGUAL 65DB; DIMENSÕES(LXCXA) 600X540X360MM; PESO 35KG.	14.435,8300
26	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA ADULTO	74,8800
27	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA INFANTIL	69,8100
28	UN	50,00	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL RESGATE ADULTO	33,8600
29	UN	20,00	COLAR CERVICAL RESGATE (M INFANTIL)	34,1000
30	UN	30,00	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA REALIZAR A ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.MEDIDAS: 16 X6 CM (1000 ML).	45,9800
31	UN	1,00	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM MÍNIMO DE 200 JOULES, BIFÁSICO, SOFTWARE DE CONEXÃO PARA GERENCIAR DADOS PELO PC, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORIENTADOR DE VOZ, ACOMPANHA 1 PAR DE PÁS DE ELETRODO ADULTO/ INFANTIL E BATERIA COM MÍNIMO DE 50 CHOQUES E TELA DE ECG.	12.840,8000
32	UN	2,00	DESINTEGRADOR DE AGULHAS: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; INDICADOR LUMINOSO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER LIGADO; BANDEJA REMOVÍVEL, QUE FACILITA A LIMPEZA, APÓS	641,3000



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			O USO; COMPARTIMENTO PARA DESCARTE DO CANHÃO DA AGULHA; FUSÍVEL DE SEGURANÇA; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110V OU 220V; PORTÁTIL, DESIGN MODERNO E INOVADOR; CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA; BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO.	
33	UN	2,00	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: CONSUMO: 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO. RENDIMENTO: 5L/H. PUREZA: ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE: ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM. CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA. INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA PILOTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL: TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPÃO E CALDEIRA EM AÇO INOX 304. SENSOR DE NÍVEL: ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CALDEIRA: AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (A X L X C): 15 X 24 X 30CM. POTÊNCIA: 3500W. ALIMENTAÇÃO: 220V COM PLUG.	2.058,7000
34	UN	4,00	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DELCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHASAA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1	922,6700
35	UN	1,00	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA EXECUÇÃO AUTOMATIZADA DE TESTES COM A METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA E MARCADOR DE FOTOLUMINESCÊNCIA EURÓPIO. CARACTERÍSTICAS: ANÁLISES DE DIVERSOS ANALITOS PRESENTES EM VARIADOS TIPOS AMOSTRAIS COMO SANGUE, SORO, PLASMA, URINA E OUTRAS SECREÇÕES. MEMÓRIA DE ATÉ 8000 TESTES, CONECTIVIDADE LIS/HIS, PORTA PARA LAN, 4 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, DESIGN DE FÁCIL EXECUÇÃO COM DISPLAY TOUCH SCREEN E TELA LCD, IMPRESSORA ACOPLADA E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM ENTRADA USB2. TODOS OS COMPONENTES ESTÁVEIS EM TEMPERATURA AMBIENTE. OS RESULTADOS DOS TESTES EM ATÉ 15 MINUTOS. ISENTO DE CALIBRAÇÃO EXTENSA OU COMPLEXA E COM CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DE FÁCIL EXECUÇÃO. TESTES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS COM RESULTADOS IMPRESSOS. TEMPO DE LEITURA: 10 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LED UV. DIMENSÕES: 280 MM (COMPRIMENTO) x 240 MM (LARGURA) x 130 MM(ALTURA), PESO 2,5KG. ESPECTRO DE EXCITAÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO $\lambda=365\text{NM}$. ESPECTRO DE RECEPÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO $\lambda=610\text{NM}$.	2.335,7300
36	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COMFECHO DE VELCRO, MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; PÊRA, SEM ESTETOSCOPIO.	150,8600
37	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E PÊRA.	213,9900
38	UN	110,00	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, EM TECIDO ALGODÃO, BRACADEIRA/FECHO, TIPO VELCRO	172,2400
39	UN	110,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	51,7900



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

40	UN	60,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL	43,3900
41	UN	52,00	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE	63,4200
42	UN	150,00	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II	16,9000
43	UN	2,00	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL: VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMA DE 6 RPM / MÁXIMA 30 RPM); CAPACIDADE DE 40 TUBOS DIVERSOS (20 EM CADA MÓDULO); PRESILHAS COMPOSTAS POR 2 MÓDULOS DE P.E.B.D COM CAPACIDADE PARA 20 TUBOS CADA; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 35°C; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO 1 E 0; MOTOR DC ANTI-RUÍDO NACIONAL E DE ALTO DESEMPENHO; PAINEL EM POLICARBONATO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO/ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, 60 HZ (SELECIONÁVEL); CONSUMO DE 45 WATTS; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR DE CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA.	1.553,4100
44	KI	10,00	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS	985,3500
45	KI	50,00	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS	1.356,2900
46	UN	500,00	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMICILIAR	416,8100
47	UN	4,00	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. ESPUMA D28. ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE PORTA COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIN; 01 PARA DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES PRÓXIMA AO LEITO: 70CMX60CMX180CM.	3.143,2500
48	UN	2,00	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO VERTICAL: COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE CÂMERA; VERSÃO BINOCULAR; OCULARES DE 10X/20MM FOV COM AJUSTE DE DIOPTRIA; REVÓLVER QUÍNTUPLO COM AS OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT NOS AUMENTOS DE 4X (0.10 / 30), 10X (0.25 / 7.0), 40X (0.65 / 0.65), 100X OIL (1.25 / 0.23); TUBOS BINOCULAR OU TRINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 45°; SISTEMA DE LIMITE DE PARADA DA ALTURA DA PLATINA; LIMITADOR DE SUBIDA DO ESTÁGIO MECÂNICO; AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO GROSSO COM 37,7MM/ROTAÇÃO; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO FINO COM 0,2MM/ROTAÇÃO; ILUMINADOR COM LENTE FLY-EYE; ESTRUTURA ROBUSTA; DESIGN ANTIMOFO; SUPORTA MONTAGEM DE UNIDADES DE ENSINO FACE A FACE E LADO A LADO; PESO APROXIMADO DE 6,0KG; BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V); SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE AUTOMÁTICO DE LUZ CAPAZ DE GRAVAR OS NÍVEIS DE BRILHO PARA CADA OBJETIVA ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO; ECO MODE: AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO; COM DISPLAY FRONTAL QUE MOSTRA A OBJETIVA CODIFICADA, MAGNIFICAÇÃO, NÍVEL DE BRILHO E STATUS DO MODO ECO E DO GERENCIADOR DE ILUMINAÇÃO; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO OPCIONAIS: CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA COM FILTRO DE EXCITAÇÃO AZUL.	2.772,1700
49	UN	10,00	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA ODONTOLÓGICA. DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT). 1 ANO DE GARANTIA.	469,1200



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P); PESO BRUTO: 300 G; GARANTIA: 1 ANO.	
50	UN	3,00	MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DE ATÉ 12 VARIAÇÕES COM DEA.	26.605,1700
51	UN	3,00	MONITOR MULTIPARÂMETRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR, MISTOOO PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 14 A 20" SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E VISUALIZAÇÃO LEITO-A-LEITO, SEM NECESSIDADE DE CENTRAL. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USBUO CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 220 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ POSSUIR MODO NOTURNO E MODO ESPERA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE PARÂMETROS FUTUROS INTERNO AO GABINETE, COMO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DENTRE OUTROS; NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 7 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 18 ARRITMIAS DISTINTAS RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 120 RPM PARA ADULTO,	17.528,9100



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p>PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 250 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO/TREMORES PRÓPRIO, NELLCOR OU MASIMO; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS (MODELO JACARÉ)). 01 MANGUEIRA EXTENSÃO PARA PNI; 01 MANGUITO TAMANHO ADULTO (BRAÇADEIRA PNI); 01 SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNID. BATERIA DE LÍCIO, 01 CABO DE ENERGIA; 1 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM SEDE EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 200KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE), MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.</p>	
52	UN	50,00	OTOSCÓPIO COMPLETO	363,7200
53	UN	70,00	OXÍMETRO DE DEDO	71,1300
54	UN	50,00	OXÍMETRO PORTÁTIL COM ALARME E UNIDADES 50 CURVA PLESTIMOGRÁFICA	273,3600
55	UN	10,00	PINÇA ALLIS	154,1500
56	UN	10,00	PINÇA ANATOMICA	35,6500
57	UN	10,00	PINÇA BACKHAUS	75,2800
58	UN	10,00	PINÇA DE MAGILL PARA VIA AÉREA E CORPO ESTRANHO 20CM	112,7800
59	UN	10,00	PINÇA DENTE DE RATO	58,5300
60	UN	10,00	PINÇA KELLY CURVA	45,3300



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

61	UN	10,00	PINÇA KELLY RETA	51,9300
62	UN	10,00	PINÇA PEAN	116,3500
63	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER CURVA	108,4200
64	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER RETA	135,4400
65	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR ADULTO EM SILICONE - AMBU	152,5400
66	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL EM SILICONE - AMBU	198,4300
67	UN	50,00	SUPORTE PARA SORO BASE EM QUADRIPÉ INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 25,4 X 1,2MM; HASTE EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM.GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, REGISTRO NA ANVISA, CATÁLOGO, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL.	500,1300
68	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM	9,1000
69	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM	34,7000
70	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM	49,7100
71	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM	15,6900
72	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MNX180MM PACOTE COM 12UN	10,8700
73	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MMX180MM	20,9500
74	UN	120,00	TERMOMETRO DIGITAL	11,3000
75	UN	70,00	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	89,7900
76	UN	222,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	73,9600
77	UN	40,00	TESOURA CIRÚRGICA AÇO INOX DE 15 CM	95,9600
78	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA CURVA	51,2100
79	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA RETA	47,7700
80	UN	30,00	TESOURA DE MAYO	614,1000
81	UN	10,00	TESOURA IRIS	56,2200
82	UN	30,00	TESOURA METZENBAUM	865,7500
83	UN	30,00	TESOURA PORTA AGULHA	129,0600
84	UN	30,00	TESOURA SHUMACHER	75,6900

V CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Somente serão aceitos itens com prazo de garantia superior a **06 (seis) meses** e com especificações conforme o edital.

VI DOS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

As empresas interessadas em participarem deverão apresentar os documentos abaixo relacionados visando selecionar as que efetivamente forneçam os equipamentos e materiais.

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão, e,
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

b) Declaração do **Anexo IV** juntamente com: se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

c) O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste título (VII) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

VII DEVERES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1. Entregar os produtos de acordo com o especificado no item XIII deste Termo de Referência.

1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

-
- 1.3. Entregar os objetos no local e prazo estipulado;
 - 1.4. Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
 - 1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/ata;
 - 1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/ata;
 - 1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
 - 1.8. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
 - 1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
 - 1.10. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/ata;
 - 1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
 - 1.12. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
 - 1.13. Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, Edital e seus anexos.
3. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

- 3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega/realização do produto/serviço;
- 3.3. Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
- 3.4. Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
- 3.5. Realizar o pagamento dos produtos, nos termos do contrato.
- 3.6. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato/ata.

VIII SANÇÕES

1 - AOS LICITANTES:

1.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Arapuá/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação das condições da primeira colocada.

2 À CONTRATADA:

- a) Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Arapuá/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

IV - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Arapuá/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

V - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

V - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

IX DA FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

2) A gestão do contrato será realizada pelo prefeito João Batista Terto da Cunha.

3) A fiscalização do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde.

§1º -A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

§2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o termo de referência.

X PREÇO MÁXIMO

Conforme Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e instruções normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com preços máximo para o fornecimento dos itens, com base nos valores apurados nas cotações, e, valores de mercado.

XI DA VALIDADE

O(s) contratos decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

XII DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto desta licitação deverão ser pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 3.3.90.30 - Material de Consumo

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

XIII CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações de regularidade junto:

- a) À Seguridade Social (CND),
- b) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF),
- c) À Justiça do Trabalho (CNDT), e,
- d) Às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, observadas as demais disposições deste edital.

XIV LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues à no Centro de Saúde Elazir Lataliza Macedo, situada a Rua Antônio Prudêncio de Paula, nº 30, centro, Arapuá/MG, ou na Farmácia Municipal, situada a Praça São João Batista, nº 140, centro, Arapuá/MG.

De segunda a sexta-feira, de 08h00min as 16h00min, salvo feriados.

O prazo de entrega será em até 15 dias, após a apresentação da Autorização de Compra.

XV DISPOSIÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

Dúvidas sobre os orçamentos e/ou execução dos serviços e demais necessidades entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação.

CONTATO

RESPONSÁVEIS: Elvis/Amanda/Sabrine/Marcio

EMAIL: arapualicitacao@hotmail.com

TELEFONE: (34) 3856 1234 / 1235

THATTYANE CAETANO FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, **Pregão Eletrônico nº 012/2023.**

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar a proposta, com os preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

...../....., de de 2023.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapua/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapua/MG.

A Empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Arapua, de de 2023.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de Equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, sediada a Rua
....., nº, Bairro
....., CEP, em
estado, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a)
Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?)
nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se
enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

..... de de 2023.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, N° 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ARAPUÁ (MG) E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem a O MUNICIPIO DE ARAPUÁ, Estado de Minas Gerais, CNPJ 19.942.895/0001-01, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG, CEP: 38.860-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Terto da Cunha e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, Situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -- -----, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 010/2023, julgada dia ---- de -----de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por finalidade à Aquisição parcelada de equipamentos e materiais hospitalares para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Arapuá/MG, conforme abaixo especificados:

SEQ.	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	4,00	ADIPÔMETRO CLÍNICO TRADICIONAL; CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 75 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM ² . ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 75 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM ² +- 0,2 G/MM ² ; DIMENSÕES: 286 MM X185 MM; PESO:180 G 800 G COM ESTOJO; BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA		
2	UN	2,00	AGITADOR TIPO KLINE: FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0 – 230 RPM.; 110 V; RAIO DE AGITAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			ORBITAL: 22 MM; DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 224 X 152 MM; INDICADO PARA TESTES DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. PLATAFORMA METALIZADA; PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR E CONTROLADORES DE VELOCIDADE E TEMPO; PLATAFORMA É REVESTIDA COM UMABORRACHA ANTIDERRAPANTE.		
3	UN	2,00	ANALISADOR DE COAGULAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO 4 CANAIS: MODO DE OPERAÇÃO: 4 CANAIS DE MEDIÇÃO, 4 PARA ENSAIO DE COAGULAÇÃO POR ESPALHAMENTO DE LUZ A 640NM, 2 PARA ENSAIOS IMUNO-TURBIDIMÉTRICOS A 800NM, 2 PARA ENSAIOS CROMOGÊNICOS POR COLORIMETRIA A 405NM. CAPACIDADE: 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DE COPOS DE REAÇÃO A 37°C +/- 0,2°C; 12 POSIÇÕES DE REAGENTE, 2 AGITÁVEIS; 7 POSIÇÕES PARA REAGENTES INCUBADOS A 37°C +/- 0,2°C, INCLUINDO 1 PARA FRASCO COM AGITAÇÃO PROGRAMÁVEL. START AUTOMÁTICO COM PIPETAS PADRÃO. RFID PARA SEGURANÇA DE USO. TELA SENSÍVEL AO TOQUE RESISTENTE DE 7". IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 100-250V ~ 47-63HZ. 3 PORTAS USB (2 TIPOS A E 1 TIPO B).		
4	UN	2,00	ANALISADOR POR FLUORESCÊNCIA SEMIAUTOMÁTICO: METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA POR FLUORESCÊNCIA. RESULTADOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 15 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 PACIENTES. TELA DE 7" E INTERFACE EM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. MODO MULTITESTE: É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DE MÚLTIPLOS CASSETES SIMULTANEAMENTE, REALIZANDO A INCUBAÇÃO EXTERNAMENTE E A LEITURA NO EQUIPAMENTO APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO. NESTE MODO É POSSÍVEL CRIAR UMA LISTA DE TRABALHO COM ATÉ 100 CASSETES E ADMINISTRAR OS TEMPOS DE INCUBAÇÃO PARA CADA UM INDIVIDUALMENTE. MODO SINGLE: APÓS O PREPARO DO CASSETE, O MESMO É INSERIDO NO EQUIPAMENTO E APÓS O TEMPO DE INCUBAÇÃO É REALIZADA A LEITURA. CONTROLE DE QUALIDADE: CADASTRO DE MÚLTIPLOS CONTROLES DE QUALIDADE PARA CADA TESTE, COM RASTREABILIDADE DE LOTE E GRÁFICO LEVEY-JENNINGS. ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 RESULTADOS DE CQ. CONECTIVIDADE: LAN/WI-FI, LIS/HIS, 4 PORTAS USB. IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA. ALIMENTAÇÃO: DC 12V/5A OU POSSÍVEL UTILIZAR COM 4 PILHAS AA.		
5	UN	20,00	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, COM ALIMENTAÇÃO DE 4 PILHAS ALCALINAS		
6	UN	1,00	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS		
7	UN	10,00	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL 1,00 LITRO C/ FRASCO AUTOCLAVÁVEL E BATERIA DV-350		
8	UN	30,00	BACIA / CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM		
9	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL; CAPACIDADE 300 KG; CARGA MÍNIMA 1KG DIVISÃO 50 G; DIMENSÕES 40 X 50 CM; BALANÇA COM COLUNA DE 1,20M DE ALTURA; CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400X500 MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI; PADRÃO NA COR BRANCA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIMENSÕES: PESO BRUTO: 23,250 KG; PESO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			LÍQUIDO: 22 KG; ALTURA 123 CM COMPRIMENTO 44 CM, VOLUME 0,3409.		
10	UN	1,00	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - CAPACIDADE MÁXIMA 30 KG, DIVISÃO DE 10G, CARGA MÍNIMA 200G; CADEIRA ERGONÔMICA REGULÁVEL EM 3 POSIÇÕES PARA ACOMODAR O BEBÊ, POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO COM COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;		
11	UN	4,00	BALANÇA CORPORAL DIGITAL TRANSPARENTE; MATERIAIS DA PLATAFORMA: VIDRO; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 200 KG; COM DISPLAY DIGITAL; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM INDICADOR DE BATERIA FRACA.		
12	UN	20,00	BOLSA GRANDE APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR) RESGATE		
13	UN	4,00	BOMBA DE EQUIPO UNIVERSAL PARA INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL. FÁCIL ENCAIXE E TRANSPORTE, FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. 7 MODOS DE INFUSÃO. BIBLIOTECA DE DROGAS. UTILIZA EQUIPO UNIVERSAL E PERMITE CADASTRO DE NOVAS MARCAS. MAIS DE 300 DROGAS PRÉ-DEFINIDAS EM CATEGORIAS, POSSIBILITANDO AINDA ADICIONAR NOVAS DROGAS E DIETAS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - 9 HORAS. COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS UNIVERSAIS. PERMITE INSERIR, CALIBRAR E SALVAR AS MARCAS DE EQUIPO COMUMENTE UTILIZADAS NA BIBLIOTECA. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO PARA INFUSÕES MAIS PRECISAS E MAIS EFICÁCIA NA SEGURANÇA DO PACIENTE. SEQUENCIAMENTO INTELIGENTE; MONITORAMENTO DINÂMICO DOS STATUS DAS INFUSÕES; GERENCIAMENTO DE INSUMOS; GESTÃO DE PERMISSÕES. 4,3" TOUCH SCREEN. BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTELIGENTE. TRANSPORTE CONTROLADO E SEGURO DAS GOTAS E FLUIDOS DE DROGAS NA VEIA DO PACIENTE COM TAXA UNIFORME E DOSAGEM PRECISA. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL EM MODO MICROGOTAS E MACROGOTAS. VÁRIOS MODOS DE PROGRAMAÇÃO, DE INFUSÃO E RECURSOS DE CUSTOMIZAÇÃO. FUNÇÕES DE REGISTROS DE HISTÓRICOS, BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS, ANTI-BOLUS E DIVERSOS ALARMES. ACESSO RÁPIDO PARA FUNÇÃO BOLUS MANUAL E PERMITE CONFIGURAÇÃO DA FUNÇÃO BOLUS AUTOMÁTICA; FUNÇÃO ANTI-BOLUS, DPS (SISTEMA DINÂMICO DE PRESSÃO), E SISTEMA KVO, QUE IMPEDE A OBSTRUÇÃO DO ACESSO VENOSO. REGISTROS DOS ATENDIMENTOS PODEM SER ARMAZENADOS, CONSULTADOS E TAMBÉM EXPORTADOS PARA O COMPUTADOR. MODO DE TRABALHO: OPERAÇÃO CONTÍNUA. INTERFACE INTUITIVA E DISPLAY COM LEITURA VISÍVEL À DISTÂNCIA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB, AUTO FALANTE E POR INFRA VERMELHO. TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE I COM COMPONENTE APLICADO TIPO CF A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. LEVE E COMPACTA APENAS 1,8 KG COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GRAU DE PROTEÇÃO IP24. AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR. ALARMES PODEM SER SILENCIADOS E AJUSTADOS PARA ADEQUAR O VOLUME AO AMBIENTE. REGISTRO NA ANVISA. TRAVA DE SEGURANÇA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. SEGURANÇA BLOQUEIO DE TECLADO QUE EVITA DESCONFIGURAÇÕES ACIDENTAIS.		
14	UN	10,00	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, COM DIMENSÕES DE: 233,5MM (L)/ 99MM (P)/ 120(A) MM, FONTE DE REDE: 100V - 240 V 50/60HZ - E FONTE DE		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			ALIMENTAÇÃO: DC 15V - POTENCIA DE ENTRADA: 50 VA.		
15	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 25 ML		
16	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 30 ML		
17	UN	10,00	BULBO DE ASPIRAÇÃO DE BORRACHA PARA RN; 60 ML		
18	CJ	10,00	CABO DE ECG COM TERMINAIS INJETADOS - COMPLETO - 10 VIAS, CONECTOR DB15 - 15 PINOS. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS:- CABO PACIENTE PARA ECG: - CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; - POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DO CABO PACIENTE: - CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES;- RABICHOS COLORIDOS;		
19	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº1		
20	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº10		
21	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº3		
22	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº4		
23	UN	50,00	CAIXA PARA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº6		
24	UN	6,00	CARRINHO DE CARGA COM RODA PNEUMÁTICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO/ACETILENO; DESCRIÇÕES: RODA PNEUMÁTICAS 325X8; CAPACIDADES: 1 CILINDRO. DIMENSÕES: ALTURA: 1.130MM; LARGURA: 250MM; COMPRIMENTO: 300MM.		
25	UN	2,00	CENTRIFUGA DIGITAL DE BANCADA: ROTOR PARA 32 TUBOS DE 15ML; VELOCIDADE MÁXIMA (R/MIN) 4000; MÁXIMA RCF (XG) 2810; PRECISÃO DE VELOCIDADE ±50R/MIN; TEMPO DE EXECUÇÃO 0- 99H59MIN; PROGRAMAS DE OPERAÇÃO 20; ALIMENTAÇÃO AC220V 50/60HZ; POTÊNCIA TOTAL 450W; NÍVEL DE RUÍDO MENOR OU IGUAL 65DB; DIMENSÕES(LXCXA) 600X540X360MM; PESO 35KG.		
26	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA ADULTO		
27	UN	10,00	CINTO IMOBILIZADOR TIPO ARANHA INFANTIL		
28	UN	50,00	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL RESGATE ADULTO		
29	UN	20,00	COLAR CERVICAL RESGATE (M INFANTIL)		
30	UN	30,00	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADA PARA REALIZAR A ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.MEDIDAS: 16 X6 CM (1000 ML).		
31	UN	1,00	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM MÍNIMO DE 200 JOULES, BIFÁSICO, SOFTWARE DE CONEXÃO PARA GERENCIAR DADOS PELO PC, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ORIENTADOR DE VOZ, ACOMPANHA 1 PAR DE PÁS DE ELETRODO ADULTO/ INFANTIL E BATERIA COM MÍNIMO DE 50 CHOQUES E TELA DE ECG.		
32	UN	2,00	DESINTEGRADOR DE AGULHAS: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA CONFERINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO; INDICADOR LUMINOSO QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER LIGADO; BANDEJA REMOVÍVEL, QUE FACILITA A LIMPEZA, APÓS O USO; COMPARTIMENTO PARA DESCARTE DO CANHÃO		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			DA AGULHA; FUSÍVEL DE SEGURANÇA; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110V OU 220V; PORTÁTIL, DESIGN MODERNO E INOVADOR; CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA; BAIXO CUSTO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO.		
33	UN	2,00	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: CONSUMO: 10X MAIOR QUE O RENDIMENTO. RENDIMENTO: 5L/H. PUREZA: ABAIXO DE 4 US, COM ENTRADA ATÉ 300 US. CONDUTIVIDADE: ATÉ 3,5 US/CM COM ENTRADA 310 US/CM. CONTROLE ELÉTRICO: CHAVE LIGA/DESLIGA. INDICADOR DE ACIONAMENTO: LÂMPADA PILOTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL: TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPÃO E CALDEIRA EM AÇO INOX 304. SENSOR DE NÍVEL: ELETRÔNICO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CALDEIRA: AÇO INOX 304 SEM SOLDAS OU EMENDAS. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO (A X LX C): 15 X 24 X 30CM. POTÊNCIA: 3500W. ALIMENTAÇÃO: 220V COM PLUG.		
34	UN	4,00	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DELCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX. 200G. ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1BPM; PRECISÃO: ± 1		
35	UN	1,00	EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA EXECUÇÃO AUTOMATIZADA DE TESTES COM A METODOLOGIA DE IMUNOFLUORESCÊNCIA E MARCADOR DE FOTOLUMINESCÊNCIA EURÓPIO. CARACTERÍSTICAS: ANÁLISES DE DIVERSOS ANALITOS PRESENTES EM VARIADOS TIPOS AMOSTRAIS COMO SANGUE, SORO, PLASMA, URINA E OUTRAS SECREÇÕES. MEMÓRIA DE ATÉ 8000 TESTES, CONECTIVIDADE LIS/HIS, PORTA PARA LAN, 4 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, DESIGN DE FÁCIL EXECUÇÃO COM DISPLAY TOUCH SCREEN E TELA LCD, IMPRESSORA ACOPLADA E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM ENTRADA USB2. TODOS OS COMPONENTES ESTÁVEIS EM TEMPERATURA AMBIENTE. OS RESULTADOS DOS TESTES EM ATÉ 15 MINUTOS. ISENTO DE CALIBRAÇÃO EXTENSA OU COMPLEXA E COM CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DE FÁCIL EXECUÇÃO. TESTES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS COM RESULTADOS IMPRESSOS. TEMPO DE LEITURA: 10 SEGUNDOS. FONTE DE LUZ: LED UV. DIMENSÕES: 280 MM (COMPRIMENTO) × 240 MM (LARGURA) × 130 MM (ALTURA), PESO 2,5KG. ESPECTRO DE EXCITAÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO ?0=365NM. ESPECTRO DE RECEPÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDA MÉDIO ?1=610NM.		
36	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COMFECHO DE VELCRO, MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; PÊRA, SEM ESTETOSCOPIO.		
37	UN	110,00	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANÔMETRO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E PÊRA.		
38	UN	110,00	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, EM TECIDO ALGODÃO, BRACADEIRA/FECHO, TIPO VELCRO		
39	UN	110,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

40	UN	60,00	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL		
41	UN	52,00	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE		
42	UN	150,00	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II		
43	UN	2,00	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE E AMOSTRAS HORIZONTAL: VELOCIDADE AJUSTÁVEL (MÍNIMA DE 6 RPM / MÁXIMA 30 RPM); CAPACIDADE DE 40 TUBOS DIVERSOS (20 EM CADA MÓDULO); PRESILHAS COMPOSTAS POR 2 MÓDULOS DE P.E.B.D COM CAPACIDADE PARA 20 TUBOS CADA; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 35°C; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO; CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO 1 E 0; MOTOR DC ANTI-RUÍDO NACIONAL E DE ALTO DESEMPENHO; PAINEL EM POLICARBONATO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO/ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS, 60 HZ (SELECIONÁVEL); CONSUMO DE 45 WATTS; CONSTRUÍDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR DE CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA.		
44	KI	10,00	KIT LARINGOSCOPIO COM CINCO LÂMINAS		
45	KI	50,00	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEO COMPLETO C/ AGULHAS		
46	UN	500,00	KIT VÁLVULA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO INALAÇÃO DOMICILIAR		
47	UN	4,00	MESA GINECOLÓGICA PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. ESPUMA D28. ITENS INCLUSOS: 01 PAR DE PORTA COXAS DE FIBRA REVESTIDO EM COURVIN; 01 PARA DE ESTRIBO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES PRÓXIMA AO LEITO: 70CMX60CMX180CM.		
48	UN	2,00	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO VERTICAL: COM POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE CÂMERA; VERSÃO BINOCULAR; OCULARES DE 10X/20MM FOV COM AJUSTE DE DIOPTRIA; REVÓLVER QUÍNTUPLO COM AS OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT NOS AUMENTOS DE 4X (0.10 / 30), 10X (0.25 / 7.0), 40X (0.65 / 0.65), 100X OIL (1.25 / 0.23); TUBOS BINOCULAR OU TRINOCULAR DO TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 45°; SISTEMA DE LIMITE DE PARADA DA ALTURA DA PLATINA; LIMITADOR DE SUBIDA DO ESTÁGIO MECÂNICO; AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO GROSSO COM 37,7MM/ROTAÇÃO; BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO FINO COM 0,2MM/ROTAÇÃO; ILUMINADOR COM LENTE FLY-EYE; ESTRUTURA ROBUSTA; DESIGN ANTIMOFO; SUPORTA MONTAGEM DE UNIDADES DE ENSINO FACE A FACE E LADO A LADO; PESO APROXIMADO DE 6,0KG; BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V); SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE AUTOMÁTICO DE LUZ CAPAZ DE GRAVAR OS NÍVEIS DE BRILHO PARA CADA OBJETIVA ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO; ECO MODE: AUTOMATICAMENTE DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE PROGRAMADA PELO USUÁRIO; COM DISPLAY FRONTAL QUE MOSTRA A OBJETIVA CODIFICADA, MAGNIFICAÇÃO, NÍVEL DE BRILHO E STATUS DO MODO ECO E DO GERENCIADOR DE ILUMINAÇÃO; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO OPCIONAIS: CONTRASTE DE FASE, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA COM FILTRO DE EXCITAÇÃO AZUL.		
49	UN	10,00	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA ODONTOLÓGICA. DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT). 1 ANO DE GARANTIA.		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; CAPACIDADE: 4 INDICADORES; POTÊNCIA: 10 WATTS; VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P); PESO BRUTO: 300 G; GARANTIA: 1 ANO.		
50	UN	3,00	MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO DE ATÉ 12 VARIAÇÕES COM DEA.		
51	UN	3,00	MONITOR MULTIPARÂMETRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR, MISTO OU PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 14 A 20" SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E VISUALIZAÇÃO LEITO-A-LEITO, SEM NECESSIDADE DE CENTRAL. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USBUO CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 220 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ POSSUIR MODO NOTURNO E MODO ESPERA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE PARÂMETROS FUTUROS INTERNO AO GABINETE, COMO: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, DENTRE OUTROS; NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 7 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 18 ARRITMIAS DISTINTAS RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 4 A 120 RPM PARA ADULTO,		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

			<p>PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 250 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO/TREMORES PRÓPRIO, NELLCOR OU MASIMO; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS (MODELO JACARÉ)). 01 MANGUEIRA EXTENSÃO PARA PNI; 01 MANGUITO TAMANHO ADULTO (BRAÇADEIRA PNI); 01 SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO, 01 CABO DE ENERGIA; 1 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM SEDE EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 200KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE), MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.</p>		
52	UN	50,00	OTOSCÓPIO COMPLETO		
53	UN	70,00	OXÍMETRO DE DEDO		
54	UN	50,00	OXÍMETRO PORTÁTIL COM ALARME E UNIDADES 50 CURVA PLESTIMOGRÁFICA		
55	UN	10,00	PINÇA ALLIS		
56	UN	10,00	PINÇA ANATOMICA		
57	UN	10,00	PINÇA BACKHAUS		
58	UN	10,00	PINÇA DE MAGILL PARA VIA AÉREA E CORPO ESTRANHO 20CM		
59	UN	10,00	PINÇA DENTE DE RATO		
60	UN	10,00	PINÇA KELLY CURVA		



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

61	UN	10,00	PINÇA KELLY RETA		
62	UN	10,00	PINÇA PEAN		
63	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER CURVA		
64	UN	10,00	PINÇA ROCHESTER RETA		
65	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR ADULTO EM SILICONE - AMBU		
66	UN	50,00	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL EM SILICONE - AMBU		
67	UN	50,00	SUPORTE PARA SORO BASE EM QUADRIPE INOX; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 25,4 X 1,2MM; HASTE EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM.GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, REGISTRO NA ANVISA, CATÁLOGO, DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE, CTF - IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL.		
68	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 30X08 CM		
69	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 53X08 CM		
70	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 63 X 09 CM		
71	UN	51,00	TALA IMOBILIZADORA EVA ARAMADA 86 X 10 CM		
72	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12MNX180MM PACOTE COM 12UN		
73	PC	50,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19MMX180MM		
74	UN	120,00	TERMOMETRO DIGITAL		
75	UN	70,00	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA		
76	UN	222,00	TERMOMETRO INFRAVERMELHO		
77	UN	40,00	TESOURA CIRÚRGICA AÇO INOX DE 15 CM		
78	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA CURVA		
79	UN	30,00	TESOURA CIRÚRGICA RETA		
80	UN	30,00	TESOURA DE MAYO		
81	UN	10,00	TESOURA IRIS		
82	UN	30,00	TESOURA METZENBAUM		
83	UN	30,00	TESOURA PORTA AGULHA		
84	UN	30,00	TESOURA SHUMACHER		

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa se responsabiliza pela entrega dos itens em até 15 (quinze) dias, após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante apresentação da autorização de compra emitida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total desta contratação será de R\$ -----(-----).

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos e a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação dos itens fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para vigência do contrato será de 12 meses a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Eletrônico 010/2023. A adjudicação dos itens ora licitados não obriga a Administração a adquiri-los, sendo que os mesmos serão requeridos conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA

Constituem obrigações da Contratada:

8.1 - Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos/serviços licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

8.2 - Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos/serviços contratados;

8.3 - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

8.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.5 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- b) Advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP: 38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui obrigação da Contratante efetuar o pagamento dos produtos licitados, conforme especificado na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 3.3.90.30 - Material de Consumo

02.06.02 10.301.0019 2.0037. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Fica eleito o Fórum da Comarca de Rio Paranaíba (MG) para dirigir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Arapuá (MG), _____ de _____ de 2023.

Município de Arapuá

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA